



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SMC: REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 003/2024

PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura tornou público em 21/11/2024 o Resultado Final do Chamamento Público PNAB nº 003/2024 para Fomento à Rede Municipal de Pontos de Cultura de Londrina, que visa selecionar projetos para receberem apoio financeiro com o objetivo de realização de ação cultural nas comunidades, democratizando o acesso de atividades nas regiões periféricas de Londrina; fruição e/ou formação de público para a diversidade artístico-cultural; e realização de atividades da economia criativa envolvendo: criação, ou circulação ou desenvolvimento da economia criativa.

Art. 2º Considerando que no Edital publicado não foi considerada a seleção por cotas validada da linha Pessoa Jurídica sem finalidade lucrativa - 150.000,00, se faz necessária republicação do Edital de Resultado Final com a devolução do prazo a todos os inscritos.

Art. 3º O Anexo I deste edital exhibe o resultado das decisões quanto aos recursos apresentados.

Art. 4º No Anexo II constam os projetos selecionados, os projetos classificados que ficarão como suplentes, bem como os projetos desclassificados.

Art. 5º No Anexo III constam os documentos obrigatórios a serem entregues para habilitação.

Art. 6º De acordo com o item 9.1 do Edital PNAB nº 003/2024, o agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária para formalização, através da plataforma Londrina Cultura.

Art. 7º Àqueles projetos que já encaminharam a documentação quando da primeira publicação do resultado final podem desconsiderar esse prazo.

Art. 8º Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 9º Será publicado Edital Preliminar da Etapa de Habilitação (link <https://portal.londrina.pr.gov.br/lei-aldir-blanc>) do qual caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 10º Os projetos e seus anexos e documentos, serão retirados da plataforma Londrina Cultura após a publicação do edital de resultado final.

Maria de Fátima Beraldo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Anexo I – Resultado dos Recursos

Categoria Pessoa Física ou Coletivo Cultural - 50.000,00

Nº Inscrição	Proponente	Situação antes do recurso	Análise da Comissão	Decisão do recurso
on-1675437592	Luciano Farina Galbiati	Desclassificado. O projeto não apresentou currículo de Dario Almeida Prado, Clara Striquer e Tiago da Silva e também, não apresentou carta de anuência de Jose Roberto, conforme item 4.1 “e” e “f” do Edital. O(s) documento(s) indicados pode(m) ser apresentados na fase de recurso.	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado currículo. O proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A comissão ponderou e, diante dos argumentos, reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando o documento apresentado.	Recurso provido por reconsideração da Comissão Especial de Seleção quanto à desclassificação.
on-122423234	Rodrigo Souza Grota	Classificado.	Reconsiderado. Em sede de recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e reconsiderou quanto, revisando a pontuação obtida, passando a 90 pontos.	Recurso provido por reconsideração da Comissão Especial de Seleção quanto à pontuação.
on-1136820067	José Roberto de Oliveira	Classificado.	Não reconsiderado. Em sede de recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a

			originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha	decisão da Comissão Especial de Seleção.
on-373108771	Miguel Matoso Burgo Corrêa	Classificado.	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.
on-956962183	Cia Curumim Açú	Desclassificado. O projeto não apresentou o currículo de Hadaune Silva, conforme item 4.1 “e” do Edital. O(s) documento(s) indicados poderão ser apresentados na fase de recurso.	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado o currículo de Hadaune Silva. O proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando o documento apresentado.	Recurso provido por reconsideração da Comissão Especial de Seleção quanto à desclassificação.
on-1183126105	Paulo Cesar Troiano	Classificado.	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.
on-429865470	Luis Henrique Silva	Desclassificado. O projeto não apresentou carta de anuência de Reinaldo Santos, conforme item 4.1 f” do Edital. Também, não foi apresentada a carta de pré-reserva do Barracão Tangará, mencionado no 1º Quadro de Dados das Atividades, devendo apresentar este documento se este for o quadro correto, conforme item 4.1 “g” do Edital. O(s) documento(s) indicados pode(m) ser apresentados na fase de recurso.	Reconsiderado parcialmente. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado carta de anuência e carta de pré-reserva. Em sede de recurso anexou os documentos, solicitando reconsideração quanto à desclassificação e à pontuação obtida. A comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando os documentos apresentados, mas quanto à pontuação, a comissão mantém a originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso acatado parcialmente, no qual a Comissão avaliou e reconsiderou quanto à desclassificação. Após analisado o recurso, quanto à pontuação, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-1025914430	Luciana Bittencourt Moraes	Classificado.	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a

			originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha	decisão da Comissão Especial de Seleção.
on-2002924145	Dan Barbosa Daniel		Reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado carta de pré-reserva. O proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A comissão ponderou diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando o documento apresentado.	Recurso provido por reconsideração da Comissão Especial de Seleção quanto à desclassificação.
on-779250460	Leandro Henrique Magalhães	Classificado.	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.
on-1023879067	Ana Paula Curotto Alves	Classificado.	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.
on-104950539	Francisco José Franco dos Santos	Classificado.	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.
on-994726059	Luiza Braga Nascimento		Reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado currículo. A proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A comissão ponderou diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando o documento apresentado.	Recurso provido por reconsideração da Comissão Especial de Seleção quanto à desclassificação.
on-2012285415	André Bandeira Vinicius		Desclassificado. O projeto não apresentou a carta de pré-reserva de Práxis Itinerante e AML Cultural, conforme item 4.1 "g" do Edital. O(s) documento(s) indicados poderão ser apresentados na fase de recurso	Reconsiderado parcialmente. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado a carta de pré-reserva. Em sede recurso anexou o documento, solicitando reconsideração quanto à desclassificação e
				Recurso acatado parcialmente, no qual a Comissão avaliou e reconsiderou quanto à desclassificação. Após analisado o recurso quanto à pontuação, levando-se em consideração o Edital, a legislação

			<p>à pontuação obtida. A comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando o documento apresentado, mas quanto à pontuação, a comissão mantém a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.</p>	<p>apertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção quanto ao recurso apresentado.</p>
on-1493382048	Batalha do Galo	Classificado.	<p>Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha</p>	<p>Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.</p>
on-1358828235	Cecília de Souza Pereira Bandeira	Classificado.	<p>Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha</p>	<p>Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.</p>
on-883121415	Julio Cesar Simeão	Classificado.	<p>Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha</p>	<p>Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.</p>
on-1893794738	Samuel Alexandre Suguiura	Desclassificado. O projeto não apresentou a carta de pré-reserva do estúdio citado, conforme item 4.1 “g” do Edital. O(s) documento(s) indicados poderão ser apresentados na fase de recurso	<p>Reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado carta de pré-reserva. O proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando o documento apresentado.</p>	<p>Recurso provido por reconsideração da Comissão Especial de Seleção quanto à desclassificação.</p>
on-1241664584	Antônio Roberto da Costa	Classificado.	<p>Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos</p>	<p>Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.</p>

			acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha	
on-1522293979	Tiago Marques da Silva	Classificado.	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.
on-391070752	O Hipertrópico	Desclassificado. O projeto não apresentou a carta de pré-reserva da Casa Dona Sônia – São Paulo/SP, conforme item 4.1 “g” do Edital. O(s) documento(s) indicados poderão ser apresentados na fase de recurso	Reconsiderado parcialmente. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado carta de pré-reserva. Em sede recurso anexou o documento, solicitando reconsideração quanto à desclassificação e à pontuação obtida. A comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando o documento apresentado, mas quanto à pontuação, a comissão mantém a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso acatado parcialmente, no qual a Comissão avaliou e reconsiderou quanto à desclassificação. Após analisado o recurso quanto à pontuação, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-91627110	Rene Faria Filho	Classificado.	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.
on-1688484269	Estranha Companhia de dança-teatro	Desclassificado. O projeto não apresentou a carta de pré-reserva do Canto do MARL, conforme item 4.1 “g” do Edital. O(s) documento(s) indicados poderão ser apresentados na fase de recurso	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado carta de pré-reserva. O proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando o documento apresentado.	Recurso provido por reconsideração da Comissão Especial de Seleção quanto à desclassificação.
on-192226195	Tiago da Silva	Classificado.	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.

on-1380592516	Nereu Pereira	Classificado.	mais altas em cada linha	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.
on-1060330559	Vanessa Di Raimo	Desclassificado. O projeto não apresentou os currículos de Luiza Felix e Rena landgraf, conforme item 4.1 “e” do Edital. O(s) documento(s) indicados poderão ser apresentados na fase de recurso.		Reconsiderado parcialmente. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado currículos da equipe. Em sede recurso anexou o documento solicitando reconsideração quanto à desclassificação e à pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha	Recurso acatado parcialmente, no qual a Comissão avaliou e reconsiderou quanto à desclassificação. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.
on-147868309	Sandra de Assis Vieira	Desclassificado. O projeto não apresentou as cartas de anuência dos membros da equipe indicados no projeto, conforme item 4.1 “P” do Edital. O(s) documento(s) indicados poderão ser apresentados na fase de recurso.		Reconsiderado parcialmente. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado cartas de anuência. Em sede recurso anexou o documento, solicitando reconsideração quanto à desclassificação e à pontuação obtida. A comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando o documento apresentado, assim quanto à pontuação, a comissão mantém a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso acatado parcialmente, no qual a Comissão avaliou e reconsiderou quanto à desclassificação. Após analisado o recurso, quanto à pontuação, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-1150748950	Marcos Antonio da Costa	Desclassificado. O projeto não apresentou as cartas de anuência das pessoas mencionadas, bem como os currículos de Luana e José Roberto, conforme item 4.1 “e” e “P” do Edital. O(s) documento(s) indicados poderão ser apresentados na fase de recurso.		Reconsiderado parcialmente. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado as cartas de anuência das pessoas mencionadas, bem como os currículos de Luana e José Roberto. O proponente apresentou os currículos solicitados, porém não apresentou as cartas de anuência válidas de José Roberto de Oliveira, Thyago Bezerra e de Luana Almeida da Silva, uma vez que não estão assinadas. A comissão avaliou e reconsiderou quanto aos currículos apresentados, mantendo-se, no entanto, a decisão da desclassificação em razão do item 4.1 “f” do Edital, pela ausência das demais cartas de anuência apontadas.	Recurso acatado parcialmente, no qual a Comissão avaliou e reconsiderou quanto à documentação apresentada. Após analisado o recurso, quanto aos demais documentos, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-92080098	Lucas Dametto Manfre	Desclassificado. O projeto não apresentou carta de pré-reserva DAC, Triolé, Usina e Norte Cultural, conforme item 4.1 “g” do Edital. O(s) documento(s) indicados poderão ser apresentados na fase de recurso.		Reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado carta de pré-reserva. O proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A comissão ponderou e	Recurso provido por reconsideração da Comissão Especial de Seleção quanto à desclassificação.

			diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando o documento apresentado.	
on-505624872	Cristian França Rodrigues	Classificado.	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.
on-309025745	Primavera Jataí	Classificado.	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.
on-495868883	Cristiano Augusto de Souza	Desclassificado. Não foi apresentado o portfólio do proponente, apenas fotos do Auto da Paixão. O documento poderá ser enviado no prazo de recurso.	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado portfólio. O proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando o documento apresentado.	Recurso provido por reconsideração da Comissão Especial de Seleção quanto à desclassificação.
on-524510186	Diego Gonçalves Dias	Desclassificado. Não apresentou o portfólio do proponente (que se inscreveu como pessoa física, mas menciona que se trata de Coletivo no Formulário de Inscrição), conforme item 4.1 “b” do Edital. O(s) documento(s) corretos poderão ser apresentados na fase de recurso.	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado portfólio. O proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando o documento apresentado.	Recurso provido por reconsideração da Comissão Especial de Seleção quanto à desclassificação.
on-358482443	José Victor Marques Vieira	Classificado.	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.
on-1696038451	Experimento Abohra	Desclassificado. Não foi apresentado o Currículo e portfólio do coletivo proponente, pois apresentado apenas da representante e não do coletivo Experimento.	Reconsiderado parcialmente. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado o currículo e portfólio do coletivo proponente, pois foi apresentado apenas o da representante e não do coletivo Experimento. O proponente apresentou o portfólio do coletivo, porém o currículo permanece contendo as ações das pessoas físicas do coletivo. A comissão avaliou e reconsiderou quanto ao Portfólio apresentado, mantendo-se, no entanto, a	Recurso acatado parcialmente, no qual a Comissão avaliou e reconsiderou parcialmente quanto à documentação apresentada. Após analisado o recurso, quanto aos demais documentos, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção quanto ao recurso apresentado.

			decisão da desclassificação em razão do item 4.1 “b” do Edital, pela ausência de currículo do coletivo válido.	
on-2049585953	Jackson Batista	Classificado.	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente solicitou revisão da pontuação obtida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.
on-2024482907	Claudia Moreira	Desclassificado. O projeto não apresentou portfólio da proponente, no lugar é apresentado o portfólio da ORAR, conforme item 4.1 “b” do Edital. Também não apresenta carta e currículo de Empoderamento citada na equipe envolvida, em seu lugar apresenta documentos de Thatiane Andrea, conforme item 4.1 “e” e “f” do Edital. O(s) documento(s) indicados poderão ser apresentados na fase de recurso.	Não Reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado portfólio da proponente e carta e currículo da Empoderamento. Em sede de recurso o proponente apresentou o portfólio da proponente bem como a carta de anuência e currículo da empresa Empoderamento. A comissão avaliou e reconsiderou quanto ao portfólio e carta de anuência apresentados, mantendo-se, no entanto, a decisão da desclassificação em razão do item 4.1 “e” do Edital, uma vez que o material juntado da empresa Empoderamento não apresenta informações suficientes para se caracterizar como currículo.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.
on-118437015	Coletivo Ofã Dodún	Desclassificado. Não foi apresentado o Currículo e Portfólio do Coletivo proponente, mas dos seus membros, conforme item 4.1 “b” do Edital. O(s) documento(s) indicados poderão ser apresentados na fase de recurso.	Reconsiderado parcialmente. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado o currículo e portfólio do coletivo proponente. Em sede de recurso o proponente apresenta os documentos e solicita revisão da pontuação. A comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando os documentos apresentados, mas quanto à pontuação, a comissão mantém a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio da equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais prevista, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha	Recurso acatado parcialmente, no qual a Comissão avaliou e reconsiderou quanto à desclassificação. Após analisado o recurso quanto à pontuação, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção quanto ao recurso apresentado.

Categoria Pessoa Jurídica com finalidade lucrativa - 100.000,00

Nº Inscrição	Proponente	Situação antes do recurso	Análise da Comissão	Decisão do recurso
on-1443696780	Palipalan Arte e Cultura Ltda Me	Desclassificado. O projeto não apresentou currículo do coletivo Ciranda da Paz indicado na equipe, conforme item 4.1 “e” do Edital. O(s) documento(s) indicados poderão ser apresentados na fase de recurso.	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado o currículo do coletivo. A proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando o documento apresentado.	Recurso provido por reconsideração da Comissão Especial de Seleção quanto à desclassificação.

on-1548713136	Loja do Forro e Distribuidora de Materiais e Serviços LTDA	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima de 50 pontos necessária para classificação, conforme estabelece o Anexo III – Critérios de Avaliação. O projeto também não apresentou portfólio com comprovação da atuação da empresa no setor cultural, conforme item 2.5 do Edital; Também, não apresentou o currículo da empresa CR Produções conforme item 4.1 “e” do Edital. O(s) documento(s) indicados poderão ser apresentados na fase de recurso.	Não reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter atingido a pontuação mínima, portfólio com comprovação da atuação na área cultural e currículo da empresa CR Produções. Em sede de recurso foram anexados documentos solicitando reconsideração quanto à desclassificação e à pontuação obtida. A comissão ponderou e diante dos argumentos não reconsiderou quanto ao portfólio, pois o documento anexado ainda não demonstra a atuação da empresa na área cultural nem a vincula com as imagens apresentadas. Também, o currículo no link apresentado ainda não é da empresa CR produções citada no projeto, mas da pessoa física. Quanto à pontuação, a comissão mantém a pontuação originalmente atribuída.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.
---------------	--	--	--	--

Categoria Pessoa Jurídica sem finalidade lucrativa - 100.000,00

Nº Inscrição	Proponente	Situação antes do recurso	Análise da Comissão	Decisão do recurso
on-67188984	Associação ALEPH de Arte	Desclassificado. Não foi apresentado o currículo e portfólio do agente cultural proponente do projeto. O documento poderá ser enviado no prazo de recurso.	Não Reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado o currículo e portfólio do agente cultural proponente do projeto. Em sede de recurso, a proponente apresentou o currículo e portfólio contendo as ações do agente pessoa física Diego Gonçalves Dias. A comissão avaliou quanto ao currículo e portfólio apresentados mantendo-se a decisão da desclassificação em razão do item 4.1 “b” do Edital, pela ausência de currículo da Entidade proponente válido.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.

Categoria Pessoa Jurídica sem finalidade lucrativa - 150.000,00

Nº Inscrição	Proponente	Situação antes do recurso	Análise da Comissão	Decisão do recurso
on-112139847	Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Explode Coração	Desclassificado. O projeto não apresentou carta de pré-reserva do Greminho, conforme item 4.1 “g” do Edital. O(s) documento(s) indicados poderão ser apresentados na fase de recurso.	Reconsiderado parcialmente. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado carta de pré-reserva. Em sede de recurso, a proponente apresentou o documento e solicita revisão da pontuação obtida. A comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando os documentos apresentados, mas quanto à pontuação, a comissão mantém a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o princípio da equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais prevista, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha	Recurso acatado parcialmente, no qual a Comissão avaliou e reconsiderou quanto à desclassificação. Após analisado o recurso quanto à pontuação, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção quanto ao recurso apresentado.

Anexo II - Projetos Selecionados/Suplentes/Desclassificados

Categoria Pessoa Física ou Coletivo Cultural - 50.000,00

Nº Inscrição	Proponente/Coletivo	Projeto	Pontuação	Tipo de Concorrência	Situação
on-1340109906	Adalberto Severiano Pereira	Poéticas de um Palhaço à Margem	91	Concorrência Geral	Selecionado
on-1675437592	Luciano Farina Galbiati	Nos Bastidores do Som - Um Mergulho na Produção Musical	90	Concorrência Geral	Selecionado

on-449053367	Juliana Paula Galante	Sensibilização do riso – vivência para mulheres	90	Concorrência Geral	Selecionado
on-1308719738	Reinaldo Augusto Barbosa	Londrina Hip Hopé Vermelho 13 Anos	90	Cotas Pessoa Negra (validada)	Selecionado
on-2139118384	Companhia Teatro de Garagem	Montagem: Véspera do Tombo	90	Concorrência Geral	Selecionado
on-1572746030	Marcos da Silva Martins	Quando a acessibilidade entra em cena	89	Concorrência Geral	Selecionado
on-313752190	Luan Henrique Valero	Livre Teatro 2025	89	Cotas Pessoa Negra (validada)	Selecionado
on-790247284	Paulo Vitor Poloni Aleixo	Cantando o meu Brasil	89	Concorrência Geral	Selecionado
on-122423234	Rodrigo Souza Grotta	Cinematika	90	Concorrência Geral	Selecionado
on-818549532	Raquel de Medeiros Deliberador	HISTÓRIAS DA GRALHA AZUL: A CIDADE DE LONDRINA	88	Concorrência Geral	Selecionado
on-646929086	Guilherme Gerais	“Como se fosse_____”	87	Concorrência Geral	Selecionado
on-1136820067	José Roberto de Oliveira	Capacitação na Produção Audiovisual	87	Concorrência Geral	Selecionado
on-373108771	Miguel Matoso Burgo Corrêa	Ultimo dos Sombras - 20 anos do artista Miguel Matoso	86	Concorrência Geral	Suplente
on-253119156	Nathalia Diovanna Carvalho Vicente	5ª mostragem - diálogos transculturais	85	Concorrência Geral	Suplente
on-956962183	Cia Curumim Açú	O Reino dos bonecos	84	Concorrência Geral. O Coletivo não teve a inscrição por Cotas Validada por não apresentar maioria dos membros. Dos 04 membros, 01 compareceu e teve sua condição validada, conforme item 5.6 do Edital	Suplente
on-1666599447	Coletivo Hiber Circus	Projeto: "Circulação e Workshop Circense"	84	Concorrência Geral	Suplente
on-1183126105	Paulo Cesar Troiano	Azylo Hotel: Plataformas e acessibilidade	84	Concorrência Geral	Suplente

on-429865470	Luis Henrique Silva	“Uma Herança! Era só o que me faltava	83	Concorrência Geral	Suplente
on-1025914430	Luciana Bittencourt Moraes	Cultura e Sustentabilidade em Londrina	83	Concorrência Geral	Suplente
on-538069118	Silvia Borba	Baile da Saudade - O Frevo em Londrina	83	Concorrência Geral	Suplente
on-696399690	Daniele Pezenti Dias	Palhaça Incrível Teimosa Faz a Festa nos Distritos	83	Concorrência Geral	Suplente
on-147130869	Diego Jean Loman	"Okupação de Palhaço"	83	Concorrência Geral	Suplente
on-447030984	Thalita Deldotti Alcantara	Série Brasil Canção	83	Concorrência Geral	Suplente
on-1608155045	Maria Clara Villela Benitez	Buscâncias	83	Concorrência Geral	Suplente
on-2002924145	Dan Barbosa Daniel	“Slam Corpo e Poesia em Território Marginal”	83	Cotas Pessoa Negra (validada)	Selecionado por cotas
on-779250460	Leandro Henrique Magalhães	Trilhas de Aprendizagem: Qualificação para a Economia Criativa e Valorização do Patrimônio Cultural	83	Concorrência Geral	Suplente
on-971654272	AMMA Companhia de Teatro	AMMA em Londrina	82	Concorrência Geral	Desclassificado. O projeto não apresentou currículo de Lucas Grigio da Silva citado no projeto, conforme item 4.1 “e” do Edital.
on-1421303021	Nós da Madeira	Canoa, canoa: Contos do rio	82	Concorrência Geral	Suplente
on-1023879067	Ana Paula Curotto Alves	Me avisa quando chegar	82	Concorrência Geral	Suplente

on-260144056	Adriano Gouvella	Circo na Escola: Brincando, Aprendendo e Crescendo	82	Concorrência Geral	Suplente
on-768681895	Coletivo Mulheres que Migram	Mulheres que migram: narrativas autobiográficas das venezuelanas residentes e moradoras da Ocupação Flores do Campo	82	Concorrência Geral	Suplente
on-399597881	Caroline Silva Marcelino	“Caravana Di-Dum”	81	Concorrência Geral	Suplente
on-391465716	Bruna Casseiro de Andrade	Casca	81	Concorrência Geral	Suplente
on-683110562	Luana Almeida dos Santos	Cia Moonlight - 'Asestral', o espetáculo.	81	Cotas Pessoa Negra (validada)	Selecionado por cotas
on-685061063	Leopoldo Pires Nantes	Mano a Mano: Instrumental Urbano	81	Concorrência Geral	Suplente
on-104950539	Francisco José Franco dos Santos	Arte Contemporânea e Histórias Rurais nos Distritos	81	Concorrência Geral	Suplente
on-994726059	Luiza Nascimento Braga	Xirê em Kossô - Maracatu é o Candomblé no Palco	80	Cotas Pessoa Negra (validada)	Selecionado por cotas
on-2012285415	André Vinicius Bandeira	A força, a resistência e a tenacidade de cantoras pretas! Vozes que revolucionaram e reescreveram a história da música no Brasil.	80	Concorrência Geral	Suplente
on-1445925721	Fabia Cristina Vieira Machado	Arte Movimenta Londrina	80	Concorrência Geral	Suplente
on-1493382048	Batalha do Galo	Hip-Hop na Periferia	80	Concorrência Geral. O Coletivo não teve a inscrição por Cotas Validada pois nenhum dos membros compareceu à entrevista de heteroidentificação, conforme item 5.6 do Edital	Suplente

on-1358828235	Cecília de Souza Pereira Bandeira	Sons de Resistência, um tributo à força e à luta das mulheres pretas na história da música, com especial reverência à ativista e ícone Nina Simone.	80	Cotas Pessoa Negra (validada)	Selecionado por cotas
on-1681286445	João Vitor Viana Ribeiro	BANDA NOVA - 16ª edição	80	Concorrência Geral	Suplente
on-1762722798	Terra Musical	Oficina de Samba	80	Cotas Pessoa Negra (validada)	Selecionado por cotas
on-883121415	Julio Cesar Simeão	Projeto Ginga Viva Capoeira	80	Cotas Pessoa Negra (validada)	Selecionado por cotas
on-1771339341	Sarah Quaglio Gregorio	Ecobrinquedoteca Jogar Dentro	80	Concorrência Geral	Suplente
on-1893794738	Samuel Alexandre Suguiura	Prêmio FLOW 2025 LONDRINA RAP	79	Concorrência Geral	Suplente
on-1114920548	Grupo Doce Veneno	Samba em rede: não deixe o samba morrer	79	Concorrência Geral	Suplente
on-1863208324	Nicolas Hithiele Moises Borba	CIDADE SONORA: Laboratório Urbano	79	Cotas Pessoa Negra (validada)	Selecionado por cotas
on-224489899	Victor Hugo de Souza Santos	DELIVERY	79	Cotas Pessoa Negra (validada)	Selecionado por cotas
on-1158426017	Raiza Carolina dos Santos	O Corpo como Princípio: Oficinas de Preparação para Dança e Teatro	79	Concorrência Geral	Suplente
on-1241664584	Antônio Roberto da Costa	Se Eu Soubesse Dançar em Londrina	79	Cotas Pessoa Negra (validada)	Suplente
on-1522293979	Tiago Marques da Silva	O Melhor Show do Mundo - no passeio do público	79	Cotas Pessoa Negra (validada)	Suplente

on-1831043012	Fagner Bruno de Souza	Londrina Beleléu: memórias de Ari Candido Fernandes, o primeiro cineasta negro londrinense	79	Cotas Pessoa Negra (validada)	Suplente
on-53431102	Raquel Sampaio Palma	"Bipolaridade, (des)caminhos para corpas errantes"	78	Concorrência Geral	Suplente. Porém, no caso de ser selecionado a comissão indica a glosa da despesa de combustível pois não é possível a sua aferição como despesa exclusiva de transporte interno em Londrina do projeto
on-465588105	Marcelo Ricieri Pinhatari	14ª Oficina de capoeira angola de Londrina	78	Concorrência Geral	Suplente
on-836139879	Angélica Cristina de Oliveira	Quem nada sabe, nada quer	78	Concorrência Geral	Suplente
on-521536550	Luciana Aparecida Schmidt dos Santos	Flauteando e Foleando por Londrina	78	Concorrência Geral	Suplente. Porém, no caso de ser selecionado, a comissão indica a glosa da despesa de combustível pois não é possível a sua aferição como despesa exclusiva de transporte interno em Londrina do projeto
on-391070752	O Hipertrópico	Circulação do show "Bilhete de Ida" da Banda O Hipertrópico 2025	77	Concorrência Geral	Suplente
on-1298223627	Welyngton Bruno Esser	Metalverso Londrina	77	Concorrência Geral	Suplente
on-91627110	Rene Faria Filho	2ª Edição – Exposição "Memórias de Uma Londrina Sertaneja"	77	Concorrência Geral	Suplente
on-1688484269	Estranha Companhia de dança-teatro	A Cidade que Dança: O uso do espaço urbano para criação de um solo de dança	76	Concorrência Geral	Suplente
on-192226195	Tiago da Silva	Cores do Tempo	76	Cotas Pessoa Negra (validada)	Suplente

on-311974158	Lucas Nolasco Cardoso	Álbum colaborativo do grupo Light The Jazz - Gravação e Distribuição	76	Concorrência Geral	Suplente
on-1380592516	Nereu Pereira	Movimento Inclusivo Dance DOWN	76	Concorrência Geral	Suplente
on-751509397	Vítor Figueiredo Aranha da Silva	Cultivando Microverdes	75	Concorrência Geral	Suplente
on-1060330559	Vanessa Di Raimo	Texturas do Tempo: narrativas de memórias em cerâmica	74	Concorrência Geral	Suplente
on-163192780	Anderson augusto Marques Craveiro	Oficina de Direção de Fotografia para o Audiovisual	74	Concorrência Geral	Desclassificado. O projeto não apresentou as cartas de anuência dos membros da equipe indicados no projeto, conforme item 4.1 "f" do Edital.
on-147868309	Sandra de Assis Vieira	Sou dance oficinas/acessibilidade	74	Concorrência Geral	Suplente
on-1150748950	Marcos Antonio da Costa	Uê Puauet: e as duras paredes do preconceito e do racismo	74	Cotas Pessoa Negra (validada)	Desclassificado. O projeto não apresentou a carta de anuência de José Roberto, conforme item 4.1 "e" e "f" do Edital

on-92080098	Lucas Dametto Manfre	Forever young	74	Concorrência Geral	Suplente
on-351282856	Antonio Marcos Laurentino da Silva	No compasso da cidade	74	Concorrência Geral	Suplente
on-505624872	Cristian Rodrigues França	Comitiva sertaneja	74	Concorrência Geral	Suplente
on-1944650718	Willian da Silva Azevedo	videoclipe Imperfeito	73	Concorrência Geral	Suplente
on-86182240	Eduardo Luiz Baccarin Costa	Casulo Criativo	73	Concorrência Geral	Suplente. Porém, no caso de ser selecionado, a comissão indica a glosa da despesa de Despesas não Previstas pois não é possível aferir quais serão essas despesas.
on-309025745	Primavera Jataí	Operárias Flamejantes - Criação	73	Concorrência Geral	Suplente
on-727651066	Thainara Pereira	Rádio das Histórias- Uma Celebração Paranaense	73	Cotas Pessoa Negra (validada)	Suplente
on-1008103127	Marcilene Jorge dos Santos	Únicas e Especiais: relatos de mães de crianças especiais	72	Cotas Pessoa Negra (validada)	Suplente
on-189823567	Vinicius Rafael da Silva Lisboa	Cordas da memória	71	Cotas Pessoa Negra (validada)	Suplente
on-484704951	Douglas Castanho Mendes Ferreira	Natal para Todos	71	Cotas Pessoa Negra (validada)	Suplente
on-137565198	Ryan Lucas Silva Santos	Boneca de Pano	71	Concorrência Geral	Suplente
on-495868883	Cristiano Augusto de Souza	Auto da Paixão de Cristo de Londrina 2025	70	Concorrência Geral	Suplente
on-524510186	Diego Gonçalves Dias	Auto de Natal Londrina 2024	70	Concorrência Geral	Suplente

on-1467049418	Erica Castello da Silva	Psicografia da Alma	69	Concorrência Geral	Desclassificado. O projeto não apresentou os currículos nem cartas de anuência dos três rappers convidados: Lígia Braga "Cleópatra", Mano Fler e Pateta Código 43, conforme item 4.1 "e" e "f" do Edital.
on-1388464770	João Gabriel Alves da Silva	Álbum autoral de choro – Regional Café com Cachaça e João Gabriel Alves	68	Concorrência Geral	Suplente
on-966221934	Karina Matos Cunha	Oficinas de pintura em tela e artes plásticas para mulheres com câncer	67	Concorrência Geral	Suplente
on-68907014	Guilherme Alexandre Oliveira Santana	O Descarte Vira Arte - Oficinas para Jovens e Adultos	66	Cotas Pessoa Negra (validada)	Desclassificado. O projeto apresentado foi contemplado no Edital 003/2024 do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, incorrendo na vedação de duplicidade/sobreposição para custeio prevista no item 6.3 do Edital. Também, neste edital não foi apresentado o currículo e portfólio do proponente, conforme previa o item 4.1 "b" do Edital.
on-1822044719	Amanda Patrícia dos Santos Pagnan	Oficina de Cultura Afro nas Periferias de Londrina: Preservação e Valorização das Raízes Afro-Brasileiras	66	Cotas Pessoa Negra (validada)	Suplente
on-358482443	José Victor Vieira Marques	De Poeira e luta: o DCE em foco	66	Concorrência Geral	Suplente
on-1696038451	Experimento Abohra	Como dançam os corpos	65	Concorrência Geral	Desclassificado. Em sede de recurso o coletivo apresentou o portfólio, mas o currículo permanece contendo as ações as pessoas físicas do coletivo.
on-1434134158	Coletivo AUPC	"Londrina: Natal, Arte & Cultura"	62	Concorrência Geral	Desclassificado. O projeto não apresentou histórico e portfólio da AUPC, conforme item 4.1 "b" do Edital.
on-2049585953	Jackson Batista	Uma experiência de amor em Londrina	62	Cotas Pessoa Negra (validada)	Suplente

on-696915122	Maria Betania Barbosa da Silva Garcia	Banda de garagem para adolescentes em situação de vulnerabilidade	60	Concorrência Geral	Suplente
on-2024482907	Claudia Moreira	Festa cultural	59	Concorrência Geral	Desclassificado. Em sede de recurso foi apresentado o portfólio e a carta de anuência, sendo reconsiderado pela comissão. Contudo, no currículo apresentado da Empoderamento não constam informações suficientes para se caracterizar como currículo da empresa, permanecendo como ausente este documento exigido pelo item 4.1 "e" e "f" do Edital.
on-922616477	Caio Felipe Silva Gomes	Recordações	59	Concorrência Geral	Suplente
on-456398243	João Adaelcio Gouveia Cezar	Sabores de Londrina: Explorando Nossa Identidade Gastronômica	59	Concorrência Geral	Suplente
on-2146109537	Marcos Ricardo Araujo	Start Cultura - Passo a passo para elaboração de projetos culturais	59	Concorrência Geral. A proponente não teve a inscrição por Cotas Validada por não ter comparecido na entrevista de heteroidentificação	Suplente. Porém, no caso de ser selecionado, a comissão indica a glosa da despesa de Reserva de Contingência (5.000,00) pois não é possível aferir quais serão as despesas.
on-921596098	Tamara Vieira	XI Sarau de Ciências Sociais	57	Cotas Pessoa Negra (validada)	Desclassificado. Não foram apresentadas as cartas de anuência e currículos dos oficinairos citados no projeto: Luciane dos Santos (confeção de bonecas), Estela Peixoto (Oficina de Palhaçaria) e Maria Julia Ferretti (Oficina de Introdução às práticas performativas).
on-166857175	Coletivo Samba no Ayê	SAMBA no Ayê: hoje o samba saiu procurando você	57	Concorrência Geral. O Coletivo não teve a inscrição por Cotas Validada por não apresentar maioria dos membros. Dos cinco membros, um compareceu e teve sua condição validada, conforme item 5.6 do Edital	Desclassificado. O projeto não apresentou currículo e portfólio do Samba no Ayê, como coletivo proponente indicado no Formulário de Inscrição e na Declaração de Coletivo, conforme item 4.1"b" do Edital; Não apresentou carta de anuência e currículo de Michael dos Santos, conforme item 4.1"e" e "f" do Edital. A Comissão considera que no projeto apresentado não foi exposta, de forma adequada, como seria feita a produção e distribuição das comidas sendo glosado este valor (R\$ 5.200,00). Ainda, em relação aos insumos para a preparação do Xequeté, não fica claro quais os ingredientes que serão utilizados e se será uma bebida alcoólica, assim o valor previsto de (800,00) também fica glosado
on-118437015	Coletivo Ofã Dodún	"Pacatinhas"	52	Cotas Pessoa Negra (validada)	Suplente

on-1244819184	Lenner Ariza Vaz	Festa de Casamento Caipira: Tradição e Alegria no Arraiá	50	Concorrência Geral	Suplente
on-1942648281	Keity Cassiana Seco Bruning	O ensino da música no contexto escolar	49	Cotas Pessoa com Deficiência (inscrição pendente de validação até a apresentação da comprovação de pcd, conforme item 5.5 III do Edital)	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima de 50 pontos necessária para classificação, conforme estabelece o Anexo III – Critérios de Avaliação. Também, não foi apresentada comprovação para validação da inscrição por PCD, conforme item 5.5 III do Edital)
on-40175939	Samara Silva Headley	“Narrativas de esperança: vozes da periferia”	48	Cotas Pessoa Negra (validada)	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima de 50 pontos necessária para classificação, conforme estabelece o Anexo III – Critérios de Avaliação. Também, o projeto não apresentou portfólio da proponente, conforme item 4.1 “b” do Edital. Não apresentou as cartas de anuência das pessoas citadas no projeto, apresentando apenas o currículo de Erica Romero e não apresentando os currículos dos demais mencionados, conforme item 4.1 “e” e “f” do Edital; a carta de pré-reserva apresentada não é válida, pois está assinada pela própria proponente, conforme item 4.1 “g” do Edital (e há divergência quanto ao local de realização).
on-162158385	Coletivo Samba no Ayê	Samba no Ayê	0	Concorrência Geral. O Coletivo não teve a inscrição por Cotas Validada por não apresentar maioria dos membros. Dos cinco membros, um compareceu e teve sua condição validada, conforme item 5.6 do Edital	Desclassificado. Foi apresentado mais de um projeto no Edital, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 4.3 do Edital PNAB 003/2024
on-1355234536	José Roberto de Oliveira	Capacitação na Produção Audiovisual	0	Concorrência Geral	Desclassificado. Foi apresentado mais de um projeto no Edital, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 4.3 do Edital PNAB 003/2024
on-640045508	Coletivo Samba no Ayê	SAMBA no Ayê: hoje o samba saiu procurando você	0	Concorrência Geral. O Coletivo não teve a inscrição por Cotas Validada por não apresentar maioria dos membros. Dos cinco membros, um compareceu e teve sua condição validada, conforme item 5.6 do Edital	Desclassificado. Foi apresentado mais de um projeto no Edital, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 4.3 do Edital PNAB 003/2024
on-372586711	Marcos Vinicius Zanatta	Fábrica 3D	0	Concorrência Geral	Desclassificado. O projeto não se enquadra nos objetivos do presente edital item 2.1. Também, não apresentou carta de anuência de Gabriela, conforme item 4.1 “f” do Edital; e a pré-reserva dos

locais mencionados no projeto, conforme item 4.1 "g" do Edital. O(s) documento(s) indicados poderão ser apresentados na fase de recurso.

Categoria Pessoa Jurídica com finalidade lucrativa - 100.000,00

Nº Inscrição	Proponente/Coletivo	Projeto	Pontuação	Tipo de Concorrência	Situação
on-1443696780	Palipalan Arte e Cultura Ltda Me	Conexão Inclusiva	88	Concorrência Geral	Selecionado
on-1080973276	Grita Produções Artísticas LTDA	Março das Palhaças	88	Concorrência Geral	Selecionado
on-583616131	H2h Visual Media	A Gralha Azul Apresenta: A História de Londrina	86	Concorrência Geral	Suplente
on-2006087151	Tangará Produções Artísticas	MANI	84	Concorrência Geral	Desclassificado. O projeto não apresentou carta de anuência dos responsáveis pelas escolas citadas no projeto, por ser essencial elemento para realização da proposta, conforme item 4.1 "f" ou "g" do Edital.
on-862221660	Union Films	Para Sempre Tia Lucy	83	Concorrência Geral	Suplente
on-1548713136	Loja do Forro e Distribuidora de Materiais e Serviços LTDA	O canto de Atena Tornado por Londrina	44	Concorrência Geral	Desclassificado. Não atingiu a pontuação mínima de 50 pontos necessária para classificação, conforme estabelece o Anexo III – Critérios de Avaliação. O projeto também não apresentou portfólio com comprovação da atuação da empresa no setor cultural, conforme item 2.5 do Edital; Também, não apresentou o currículo da empresa CR Produções, conforme item 4.1 "e" do Edital.

Categoria Pessoa Jurídica sem finalidade lucrativa - 100.000,00

Nº Inscrição	Proponente/Coletivo	Projeto	Pontuação	Tipo de Concorrência	Situação
on-1662067386	Artis Colégium Ass. Cultural	Música nas Escolas	88	Concorrência Geral	Selecionado
on-1721197917	Fundação Cultura Artística de Londrina	Feira Flua Cultura - A Feira de Arte e Cultura da Cidade de Londrina	83	Concorrência Geral	Selecionado
on-552811921	Associação dos Profissionais de Arte de Londrina	Cena em movimento	83	Concorrência Geral	Selecionado
on-2049202156	Associação Londrinense de Circo	Circo com Hip Hop	78	Concorrência Geral	Suplente
on-67188984	Associação ALEPH de Arte	Auto da Paixão de Cristo de Londrina 2025	64	Concorrência Geral	Desclassificado. Em sede de recurso foi apresentado o currículo, mas o portfólio permanece do agente pessoa física.

on-644361533	Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC	CIRCULASONS - Escuta! Música e Ecologia Sonora	0	Concorrência Geral	Desclassificado. Foi apresentado mais de um projeto no Edital, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 4.3 do Edital PNAB 003/2024
--------------	--	--	---	--------------------	--

Categoria Pessoa Jurídica sem finalidade lucrativa - 150.000,00

Nº Inscrição	Proponente/Coletivo	Projeto	Pontuação	Tipo de Concorrência	Situação
on-1704009813	Instituto Cidadania	14º ECOH - Encontro de Contadores de Histórias de Londrina	90	Concorrência Geral. A entidade não teve a inscrição por Cotas Validada por não apresentar maioria dos membros. Dos quatro membros, um compareceu e teve sua condição validada, conforme item 5.6 do Edital	Selecionado
on-1407325001	Projeto Plantão Sorriso	Brincar Pra Cuidar da Vida	89	Concorrência Geral. O Coletivo não teve a inscrição por Cotas Validada por não apresentar maioria dos membros. Dos cinco membros, um compareceu e teve sua condição validada, conforme item 5.6 do Edital	Suplente
on-296040212	Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina	IEMMUL – Incubadora da Escola Municipal de Música de Londrina - 3ª edição	81	Concorrência Geral	Suplente
on-417808722	Àlma - Associação Intercultural de Projetos Sociais	AlmA Londrina Rádio Web	79	Cotas Pessoa Negra (validada)	Selecionado por cotas
on-55844754	Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE	Festa é Cultura	74	Concorrência Geral	Suplente
on-112139847	Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Explode Coração	Tendas do samba, sambas de roda	67	Concorrência Geral	Suplente
on-631460324	Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC	3º Festival das Diversidades e 1º Circuito Paraná Plural: Londrina no Radar da Arte Inclusiva	60	Concorrência Geral	Desclassificado. A entidade proponente não apresentou o currículo, conforme item 4.1 "b" do Edital. A carta de pré-reserva apresentada do anfiteatro do CLCH não foi considerada válida por não conter assinatura do responsável pelo local, mas do prof coordenador do projeto PRAXI, conforme item 4.1 "g" do

Anexo III - Documentação Obrigatória para Habilitação**Pessoa Física/Coletivo - Entrega pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/opportunidade/399/>**

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- III - certidão negativa de débito estadual, expedida pela Fazenda Estadual.
- IV - certidão negativa de débito municipal, expedida pela Fazenda Municipal
- V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- VI - Certidão Liberatória da Controladoria-Geral do Município;
- VII - Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado;
- VIII - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (Anexo X).

Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos - Entrega pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/opportunidade/400/>

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - certidão negativa de débito estadual, expedidas pela Fazenda Estadual.
- VII - certidão negativa de débito municipal, expedidas pela Fazenda Municipal
- VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- X - Certidão Liberatória da Controladoria-Geral do Município, nos casos de pessoas jurídicas sem fins lucrativos;
- XI - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado, nos casos de pessoas jurídicas sem fins lucrativos;

Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos - Entrega pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/opportunidade/401/>

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - certidão negativa de débito estadual, expedidas pela Fazenda Estadual.
- VII - certidão negativa de débito municipal, expedidas pela Fazenda Municipal
- VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

[1] <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-cultura/pnab-politica-nacional-aldir-blanc-2024/pnab-003-2024-pj-e-pf-tec-1/portarias-de-nomeacao/64793-microsoft-word-jornal-5333/file>



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Beraldo, Secretário(a) Municipal de Cultura**, em 22/11/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14364917** e o código CRC **FFC6ACC7**.